

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000312/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/02/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR085571/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46211.000397/2018-92
DATA DO PROTOCOLO: 31/01/2018

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46211.005749/2017-15
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 24/11/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DE ENGENHEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 20.123.428/0001-39, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). RICARDO DOS SANTOS SOARES;

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG, CNPJ n. 19.289.479/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO EUSTAQUIO BARBOSA;

SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.178.451/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NILSON DA SILVA ROCHA;

SINDICATO DOS ARQUITETOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 19.691.336/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDUARDO FAJARDO SOARES;

SINDICATO DOS TEC. AGRIC. DE NIVEL MEDIO EST. MINAS GER, CNPJ n. 25.577.172/0001-53, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). CARLOS ROBERTO ALVES;

SINDICATO TECNICOS SEGURANCA TRABALHO EST MINAS GERAIS, CNPJ n. 25.578.642/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS;

SINDICATO DOS GEOLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 19.385.277/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO GERALDO DA SILVA;

SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 21.096.888/0001-88, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVANDRO JOSE MENDES;

E

SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 59.940.957/0001-60, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). LUCAS RIBEIRO HORTA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **ENGENHEIROS**,

ADMINISTRADORES, TÉCNICOS INDUSTRIAIS, ARQUITETOS, TÉCNICOS AGRÍCOLAS, GEÓLOGOS, DESENHISTAS, TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com abrangência territorial em **MG**.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE TERRITORIALIDADE

Este termo aditivo tem por objeto de alteração a cláusula segunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 registrada sob número de solicitação MR077226/2017, alterando-se a abrangência territorial de Belo Horizonte para o estado de Minas Gerais.

RICARDO DOS SANTOS SOARES

Diretor

SINDICATO DE ENGENHEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTONIO EUSTAQUIO BARBOSA

Presidente

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG

NILSON DA SILVA ROCHA

Presidente

SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS

EDUARDO FAJARDO SOARES

Presidente

SINDICATO DOS ARQUITETOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARLOS ROBERTO ALVES

Diretor

SINDICATO DOS TEC. AGRIC. DE NIVEL MEDIO EST. MINAS GER

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

SINDICATO TECNICOS SEGURANCA TRABALHO EST MINAS GERAIS

ANTONIO GERALDO DA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS GEOLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EVANDRO JOSE MENDES
Presidente
SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

LUCAS RIBEIRO HORTA
Diretor
SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.